

UFM

Universidade Federal de Minas Gerais Escola de Engenharia Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

RESOLUÇÃO No. 003/2013 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre aproveitamento de créditos e tempo de conclusão quando há mudança de nível de mestrado para doutorado.

O Colegiado de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, em reunião realizada em 01 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- Art. 1°. Estabelecer a quantidade de créditos dispensados na mudança de nível de mestrado para doutorado, quando a mudança ocorre com defesa de dissertação.
- §1°. O aluno poderá aproveitar até 16 créditos integralizados antes da defesa de dissertação.
- §2°. É vedado o aproveitamento de disciplinas de Prática Pedagógica.
- Art. 2º. Estabelecer o prazo total para doutoramento na mudança de nível de mestrado para doutorado, quando a mudança ocorre com defesa de dissertação.
- §1°. O aluno terá prazo de até 60 meses para defesa de tese, contados a partir da primeira matrícula realizada no mestrado.
- Art. 3°. Estabelecer a quantidade de créditos dispensados na mudança de nível de mestrado para doutorado, quando a mudança ocorre sem defesa de dissertação.
- §1°. O aluno poderá aproveitar integralmente os créditos integralizados antes da mudança de nível.
- Art. 4º. Estabelecer o prazo total para doutoramento na mudança de nível de mestrado para doutorado, quando a mudança ocorre sem defesa de dissertação.
- §1°. O aluno terá prazo de até 48 meses para defesa de tese, contados a partir da primeira matrícula realizada no mestrado.
- Art. 5°. A presente Resolução passa a vigorar a partir desta data.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2013

Prof. Martín Gómez Ravetti Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção